ESP-FUND. PE. ANCHI - CTO.PTA.RADIO TV.EDUC.

Documento de Formalização de Demanda - TR Nº12/2026 433/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
433/2026	121101-ESP-FUND. PE. ANCHI - CTO.PTA.RADIO TV.EDUC.	VALDIR DE SOUZA FREITAS	04/11/2026 09:22 (v 0.11)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra		SC 070888

DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO.

1. Prestação de serviços de impressão de encadernação de Livros Contábeis referente ao exercício de 2024, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

:M	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
	Encadernação de Livros diários: • 2.478 folhas em média; • 200 paginas por livro, frente e verso.	**12866**	**Unidade**	**14**
	Encadernação de Livros razões: • 5.160 folhas em média; • 430 paginas por livro.	**12866**	**Unidade**	**12**

Obs.: Em caso de divergência entre a descrição contida no código CATSER e da DESCRIÇÃO DOS ITENS contido na tabela de itens acima, prevalecerá a DESCRIÇÃO DOS ITENS da Tabela do Termo de Referência.

2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.
3. O custo estimado total da contratação sera instruido no aviso de contratação.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO.

1. Justifica-se a presente contratação devido à necessidade de se preservar a integridade dos documentos pertencentes à Coordenadoria de Contabilidade, assim como organizar os documentos para consulta, que seja de setores internos da Fundação Padre Anchieta, como de órgãos externos.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

1. A descrição da solução como um todo:
2. Impressão de Livros com a seguintes especificações:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	**Encadernação de Livros diários**: • 2.478 folhas em média; • 200 paginas por livro, frente e verso; • Capa dura confeccionada em papelão na cor Preta; • Impressão externa em letras douradas em caixa alta e baixa, na capa e na lateral dos volumes, com a descrição do conteúdo e periodo a que se refere. • Numeração sequencial dos volumes, impressa na capa e na lateral de cada volume; • Acabamento colado e costurado;
2	**Encadernação de Livros razões**: • 5.160 folhas em média; • 430 paginas por livro; • Capa dura confeccionada em papelão na cor Preta; • Impressão externa em letras douradas em caixa alta e baixa, na capa e na lateral dos volumes, com a descrição do conteúdo e periodo a que se refere. • Numeração sequencial dos volumes, impressa na capa e na lateral de cada volume; • Acabamento colado e costurado;

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

1. Prazo de entrega é de até 20 (vinte) dias corridos, contados após a entrega por parte da Fundação Padre Anchieta dos volumes separados por unidades e identificados pelo controle sequencial numérico que será impresso nas capas dos livros.
2. Local de retirada e entrega:

- Rua Cenno Sbrighi, nº 378, Água Branca – São Paulo/SP – CEP: 05036-900 - segunda-feira e sexta-feira, das 09:00 às 16:00 horas – Setor de Contabilidade.

3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser refeitos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
5. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
 1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
 5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

PAGAMENTO

6. O pagamento será efetuado no dia 20 (vinte) do mês subsequente ao mês da execução do serviço, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e aceite pelo fiscal do contrato.
 1. **OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**
 2. Proporcionar à Contratada todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
 3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
 4. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada e os termos de sua proposta;
 5. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
 6. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
 7. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Aviso de Contratação e seus anexos;
 8. Aplicar as sanções administrativas nos casos de inadimplemento da execução contratual.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Executar os serviços conforme especificações deste termo de referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

3. Responsabilizar-se, quando da execução do serviço, pela integridade dos bens sob sua guarda, e no caso de danos a qualquer um deles, providenciará a restauração, substituição ou indenização, conforme o caso;
4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
6. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNE

1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço.
2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, pois o órgão requisitante dispensa essa obrigatoriedade para o ano base.
2. Ressalta-se que a presente contratação encontra-se prevista apenas no controle orçamentário da área requisitante.

1. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho: Contratação de Serviço para encadernação de 26 livros contabeis

VALDIR DE SOUZA FREITAS

ANALISTA CONTABIL

Assinou eletronicamente em 04/11/2026 às 09:22:48.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - RELACAO LIVROS CONTABEIS 2025.pdf (135.51 KB)